



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Pracinha - SP, 30 de março de 2026.

Ref.: Resposta ao Ofício PM n.º 61/2026
Adequação de Emendas Impositivas

Exmo. Sr. Prefeito:

Em atenção ao Ofício retro, por meio do qual o Poder Executivo apresentou apontamentos técnicos e orçamentários acerca da execução da Emenda Impositiva, de autoria deste vereador, venho, mui respeitosamente, manifestar **aquiescência** com as adequações sugeridas, conforme segue:

EMENDA IMPOSITIVA N.º 005/2025

Objeto original: “Realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrassom, entre outros) e compra de medicações, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como aquisição de 2 (duas) impressoras Multifuncionais, sendo 01 (uma) destinada à Creche Municipal e 01 (uma) para o Setor de Zoonoses, além de aquisição de 01 (um) Notebook para a Creche Municipal”.

Objeto ajustado: (i) **Saúde** - Custeio de tratamento clínico para atendimento da população do município, abrangendo consultas médicas, acompanhamento clínico, procedimentos terapêuticos, exames complementares e fornecimento de medicamentos conforme necessidade da rede municipal de saúde; (ii) **Agricultura** - Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta; (iii) **Educação (Creche Municipal)** - Aquisição de 01 (um) Notebook e 01 (uma) Impressora Multifuncional para a Creche Municipal; (iv) **Setor de Zoonoses** - Aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional para o Setor de Zoonoses – Vigilância Sanitária.

Valores: (i) **Saúde** - R\$ 15.000,00; (ii) **Agricultura** - R\$ 8.000,00; (iii) **Educação (Creche Municipal)** - R\$ 7.500,00; (iv) **Setor de Zoonoses** - R\$ 3.500,00.

DA JUSTIFICATIVA

Preambularmente, para fins de aferição do importe a que cada vereador possui para indicar, considerou-se o(s) valor(es) já contidos nas emendas originais e aprovação da viabilidade técnica, pela prefeitura, conforme gráfico informativo no Ofício nº 061/2026.

Os ajustes visam adequar as indicações à viabilidade técnica e orçamentária apontada pela Administração Municipal, garantindo a efetiva execução dos recursos. Considerando que os recursos destinados para exames já excedem significativamente a demanda anual estimada do município, em razão de outras indicações parlamentares voltadas à mesma finalidade, a alteração da destinação para tratamento clínico permitirá que o recurso seja utilizado de forma mais adequada às necessidades da população, contribuindo para o fortalecimento do atendimento clínico e garantindo melhor aproveitamento do recurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Reitero que as alterações ora propostas não implicam modificação nos valores originalmente indicados, mantendo-se a fonte de recurso n.º 8 – Emendas Impositivas, e a destinação aos órgãos originalmente contemplados.

Nessa perspectiva, solicito que as adequações sejam incorporadas ao processo orçamentário para fins de execução no exercício de 2026, nos termos do art. 166 da Constituição Federal, bem como arts. 241 e seguintes, da Lei Orgânica local.

Por fim, lanço minha assinatura, em concordância aos termos contidos no Ofício PM n.º 61/2026.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterarmos nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wesley Rilton Biasi
Vereador

Exmo. Sr.

LAERCIO BIASI

DD. Prefeito do Município de
Pracinha-SP.